



Prefeitura Municipal de Água Preta

“Juventude à serviço do progresso”

LEI Nº 1.487/96

EMENTA: Autoriza ao Município da Água Preta a alienar Bem Movei que especifica e determina Provi-
dências pertinentes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA, Esta-
do de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município da Água Preta au-
torizado a alienar o Bem Movei caracterizado como automovel de mar-
ca Monza, ano 1995, placa KFE 2985, cor verde, chassi nº 9BGJK69RSS
B030992, na forma que dispõe Lei Específica.

Art. 2º - O Bem Movei será Alienado a quem
oferecer a melhor oferta de preço e condições de pagamento, podendo
ser permutado por um outro nunca inferior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ÁGUA
PRETA, EM 22 DE ABRIL DE 1996.

CESAR ROMERO DO NASCIMENTO LYRA
= Prefeito =

Praça dos Três Poderes, 3182 - Água Preta
CEP 55.550 - Fones: (081) 681.1156

esp.